

DECRETO Nº 3.063
De 22 de Julho de 2005

**CRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, O
DEPARTAMENTO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE E O DEPARTAMENTO DA
JUVENTUDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal :

CONSIDERANDO que a Capital das Missões possui uma história ligada a cultura nativa, folclórica e tradicionalista do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a conquista inédita dos títulos de 1º Prenda adulta, juvenil e mirim no 35º Concurso Estadual de Prendas promovido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho –MTG;

CONSIDERANDO a existência no município de inúmeras entidades tradicionalistas e étnicas que desenvolvem vigoroso trabalho cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações voltadas à juventude, oportunizando espaço para a efetiva participação dos jovens na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Juventude o Departamento de Tradição e Folclore e o Departamento da Juventude.

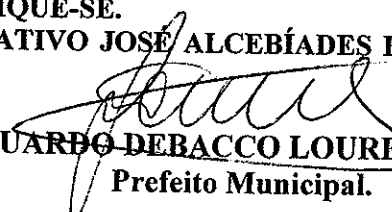
§ 1º O Departamento de Tradição e Folclore tem por finalidade a promoção de estudos e pesquisas na área do tradicionalismo, folclore e história do Rio Grande do Sul, bem como fomentar e auxiliar as entidades étnicas ou ligadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho na elaboração e divulgação de seus respectivos eventos artísticos e culturais;

§ 2º O Departamento da Juventude tem por finalidade de estabelecer um espaço de participação da juventude no governo municipal, auxiliando na elaboração de políticas públicas para a juventude e afirmando uma relação com os jovens da cidade baseados no princípio de democracia direta e da participação nos rumos do governo e no incentivo à organização juvenil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2005.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.

O MENSAGEIRO

Santo Ângelo, RS, sábado, 30 de julho de 2005



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo

DECRETO Nº 3.063

De 22 de Julho de 2005

CRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, O DEPARTAMENTO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE E O DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Capital das Missões possui uma história ligada à cultura nativa, folclórica e tradicionalista do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a conquista inédita dos títulos de 1ª Prêmiada adulta, juvenil e mirim no 35º Concurso Estadual de Prêmiadas promovido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG;

CONSIDERANDO a existência no município de inúmeras entidades tradicionalistas e étnicas que desenvolvem vigoroso trabalho cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações voltadas à juventude, oportunizando espaço para a efetiva participação dos jovens na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Juventude o Departamento de Tradição e Folclore e o Departamento da Juventude.

§ 1º O Departamento de Tradição e Folclore tem por finalidade a promoção de estudos e pesquisas na área do tradicionalismo, folclore e história do Rio Grande do Sul, bem como fomentar e auxiliar as entidades étnicas ou ligadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho na elaboração e divulgação de seus respectivos eventos artísticos e culturais.

§ 2º O Departamento da Juventude tem por finalidade de estabelecer um espaço de participação da juventude no governo municipal, auxiliando na elaboração de políticas públicas para a juventude e afirmando uma relação com os jovens da cidade baseados no princípio de democracia direta e da participação nos rumos do governo e no incentivo à organização juvenil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2005.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.